



## DESPACHO DE DISPENSA

**O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

**CONSIDERANDO** a legalidade do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2020

### RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI’S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO BENJAMIN LTDA ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 24.184.059/0001-45**.

II - A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária.

**04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.122.0052.2070.0000 – Enfrentamento da emergência COVID-19**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**  
**Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde.**

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO**

---



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**  
em 25 de novembro de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **LABORATÓRIO CLINICO BENJAMIN LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **24.184.059/0001-45**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL